



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ALTERA O INCISO I DO ART. 98 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE, PARA
ALTERAR O HORÁRIO DAS
SESSÕES ORDINÁRIAS PARA O
PERÍODO NOTURNO.**

A Câmara Municipal de Tianguá/CE aprovou e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – O inciso I do art. 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tianguá-CE passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 98 -..... ..

“I – ordinárias, as realizadas às
quartas-feiras, às 18 horas, de acordo
com o calendário previamente
aprovado pelos parlamentares”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 03 de
fevereiro de 2023


ELVES RONIELLY CARVALHO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá.